

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DECRETO-LEI Nº 19, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

'Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 138.586,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos oitenta e seis cruzeiros)'

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiaz, usando das atribuições que lhe conferi a lei, de creta:-

Artº 1º.- Fica aberto no corrente exercicio, de acôrdo com a legislação em vigôr, o crédito suplementar da quantia de Cr\$ 138.586,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos oitenta e seis cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:-

a)- Viagens serviços do Municipio	Cod. 8-09-4 b	43.20,00
b)- Despesas c/ Segurança Publica	" 8-24-4	11.203,00
c)- Auxilio Delegado de Policia..	" 8-23-4 a	33,00
d)- Auxilios a indigentes ,,,,...	" 8-29-4 b	1.380,00
e)- Publicidades e Impressos	" 8-99-4 a	1.950,00
f)- Serviços extraordinários	" 8-99-4 e	32.000,00
g)- Eventuais e imprevistos	" 8-99-4 f	49.050,00
S o m a		Cr\$ 138.586,00

Artº 2º. As despesas previstas no artº 1º, deste decreto-lei, será abonada pôr real economia, da verba orçamentária, Construção e Conservação de Estradas, codigo 8-82-4, na referida importancia de Cr\$ 138.586,00;

Artº 3º. Este decreto-Lei entra em vigôr nesta data, revogadas as desposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 2 de Dezembro de 1960.

João Raimundo de Faria
Prefeito Municipal
Euge Ferreira de Faria
Secretário